



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.190 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Oriundo do Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2018 E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.168 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 5º da Lei Municipal N.º 1.168 de 08 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43 da Lei Federal no 4.320/64, 17.03.64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito